



7017973

08084.000574/2017-63

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA****PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E A EMPRESA VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

PROCESSO Nº 08084.000574/2017-63

A União, representada pelo **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**, com sede à Esplanada dos Ministérios, CEP 70064-900, Brasília/DF, inscrito no CNPJ 00.394.494/0013-70, neste ato representada pela Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos, **Sra. DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 3.558.79980-SSP/SP e do CPF nº 712.315.791-53, nomeada por meio da Portaria nº 1.087, de 06 de novembro de 2015, publicada na D.O.U. de 09 de novembro de 2015 e com delegação de competência fixada pela Portaria nº 49, de 22 de agosto de 2018, publicada no D.O.U. de 23 de agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ 01.017.250/0001-05, sediada na SC/N quadra 05, Bloco A-50, Sala 417, Edifício Brasília Shopping and Towers, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.715-900, neste ato representada pela representante legal **Sra. NATHÁLIA REIS DE SÁ**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 2685104 SSP/DF, inscrita no CPF nº 028.466.721-80, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao **Contrato nº 19/2017**, constante do Processo nº 08084.000574/2017-63, nos termos do art. 57, II, da Lei n. 8.666/93, IN MPOG nº 05/2017, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato nº 19/2017, cujo objeto é a contratação de serviços de agenciamento de viagens para voos regulares internacionais e domésticos não atendidos pelas companhias aéreas credenciadas, destinados a atender as necessidades deste Ministério da Justiça, por mais um período de 12 (doze) meses a contar de 08 de setembro de 2018 ou até a conclusão de novo procedimento licitatório.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do Contrato nº 19/2017 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 08 de setembro de 2018 até 07 de setembro de 2019, nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 ou até a conclusão de novo procedimento licitatório.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total estimado do Contrato para a prorrogação da vigência é de valor total de **R\$ 3.259.295,18** (três milhões, duzentos e cinquenta e nove mil duzentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, estimadas em **R\$ 3.259.295,18**, a cargo do Ministério da Justiça, cujos programas de trabalho e Elementos de Despesas seguem descritos abaixo:

4.1.1. Unidade Gestora nº 200005 – Coordenação-Geral de Licitações e Contratos.

4.1.2. Natureza de Despesa: 33.90.39 - 33.90.33

4.1.3. PI: CL9990CGLDP, SC9990IC001, CA999000001, SJ9990PNJDP, GM99900000DP, FUNAD-SD9990DPPC2

4.1.4. Unidade Orçamentária: 30101-30912

4.1.5. Fonte de Recursos -0100000000

4.1.6. PTRES: 128467, 109238, 109236, 109241, 128440 e 109277

4.1.7. Nota de Empenho 2018NE800204, 2018NE800205, 2018NE800206, 2018NE800208 e Declaração de Disponibilidade Orçamentária nº 54/2018/DIOF/COEFIN/CGL/SAA/SE-MJ, Declaração de Disponibilidade Orçamentária nº 3/2018/GABCA/CA-MJ, Declaração de Disponibilidade Orçamentária nº 6/2018/GAB-SNJ/SNJ-MJ, Declaração de Disponibilidade Orçamentária nº 2/2018/DEOF/GM-MJ, Declaração de Disponibilidade Orçamentária nº 15/2018/COF-FUNAD/CGG/DGA/SENAD-MJ.

5. CLÁUSULA SEXTA – ASSINATURA ELETRÔNICA

5.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Justiça, garantida a eficácia das Cláusulas, nos termos do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.

5.2. A assinatura deste termo pelo representante oficial da CONTRATADA pressupõe declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento da validade e do aceite ao presente documento.

5.3. A sua autenticidade poderá ser atestada a qualquer tempo, seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

6.4. As demais Cláusulas do Contrato e respectivos Termos Aditivos em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem prejuízo da concessão de reajuste de preços e repactuação.

7. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

7.5. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

7.6. E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme.

DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO
Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos
Ministério da Justiça

NATHÁLIA REIS DE SÁ
Representante da Empresa
Contratada



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA DE SOUZA JANUARIO**, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos, em 29/08/2018, às 19:22, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **NATHÁLIA REIS DE SÁ**, Usuário Externo, em 30/08/2018, às 10:01, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **7017973** e o código CRC **93B4A7D3**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.